

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta

O Vereador que abaixo subscreve vem, nos termos regimentais, requerer que, após ouvido o plenário, seja enviado ao Senhor Ministro da Justiça, ofício sugerindo o abaixo:-

- a)- Proibição total de churrascos ou outras espécies de festividades nos comícios públicos nas épocas das campanhas eleitorais.
- b)- Proibição total do transporte de eleitores da cidade para o interior do município ou vice-versa ou mesmo de um local para outro, com o propósito de agrupar ficticiamente maior número de eleitores nos comícios públicos das campanhas políticas.
- c)- Fixar que os comícios sejam de âmbitos regionais e que os partidos políticos fiquem proibidos, assim como seus membros e adeptos, de transportarem eleitores com o propósito de fazerem transparecer cercados de um grupo eleitoral grande, junto àquêles que estão alheios ao fato.
- d)- Que a Justiça Eleitoral faça contrôlê da comida, alimentação a ser oferecida nos comícios nas ocasiões das campanhas eleitorais.
- e)- Proibição de bailes de caráter político durante as campanhas eleitorais.

N. Têrmos

P. Deferimento

Sala das Esessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 1º de setembro de 1977

- adejar vicente dos santos -
- vereador -

JUSTIFICATIVA:-

Nos comícios políticos dos últimos pleitos eleitorais, tanto de uma facção como da outra, houve abusos propriamente dito, no que se refere a churrascos e outras maneiras de atratividade nos comícios. Não havia propriamente um aproveitamento do que eram oferecidos aos eleitores e assim cada comicio tornava palco de enormes gastos para os candidatos e partidos. Sendo assim, a Justiça Eleitoral deverá no futuro, fazer um contrôlê na distribuição, espécie e quantidade dos alimentos a serem fornecidos nos comicios de maneira a não sacrificar os candidatos que, após o pleito, ficam totalmente com suas finanças e economias abaladas, indo inclusive, os mais entusiastas até mesmo a falência, não falando dos demais, principalmente os eleitos, que, diante de tal situação, muita das vezes sentem-se até mesmo necessitados de uma participação indébita, ilegal, fortuita, junto aos cofres públicos para a recuperação de tal fato.

Nas épocas dos comícios eleitorais, os candidatos como - também as facções partidárias, sem distinção, anunciam comícios no interior ou na cidade e, para maior brilhantismo, fictício, fretam caminhões e caminhões para levar adeptos, nem sempre eleitores, para que assistam comícios e em consequencias duas desvantagem logo aparecem:-

- I - Os gastos com fretes e comidas (churrascos) são enormes para os candidatos, que sempre na realidade são as vítimas.
- II - Quando notamos que no local do comício anunciado possui um total de 600 pessoas, muita das vezes apenas umas 50 são realmente daquela região e, as outras 550, além de prejudicar os candidatos que usam a palavra para levar mensagens ao povo, viram as costas aos mesmos pois estão cansados de ouvi-los ainda desvirtuando os sentidos daqueles elementos que moram ali realmente, ansiosos para verem e ouvirem os candidatos.

Os comícios devem ser regionais, por exemplo:- se anunciado um comício na região do "Córrego dos Coqueiros", os candidatos deverão levar mensagens para os eleitores e ao povo da mesma região pois, para os eleitores e ao povo da cidade como também de outras regiões, outros comícios já foram ou serão realizados. Assim os candidatos serão melhor observados em suas mensagens políticas e o povo da micro-região terão maior facilidade de assimilarem o que foi dito pelos candidatos.

A Justiça Eleitoral, assim como faz no dia das Eleições deverá controlar rigorosamente, através de membros nomeados e altamente neutros em política, a distribuição de alimentos nos comícios de maneira racional e de boa qualidade, pagos pelos partidos e nunca pelos candidatos, não sendo recusado os que sendo de outras regiões e que de maneira espontânea se notificam desejosos de presenciar dos comícios em tôdas as partes do município ou aqueles que fizerem presentes, porem nenhum gasto será feito com os mesmos, a não ser comida, caso venha sobrar da previsão feita para os habitantes da região que estiver sendo realizado o comício.

Os bailes de caráter político só trazem gastos e brigas nenhum beneficio eleitoral, devendo serem expressamente proibidos durante toda a campanha eleitoral, reforçando assim a segurança ao povo e em especial as candidatas.

adejar vicente dos santos
- vereador -

